

LEI N° 3.123/2019

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 024/2019, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município no valor de R\$ 11.900.000,00 (onze milhões e novecentos mil reais) destinados a Despesa de Pessoal.

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 – GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0020.2.206 – Gestão Técnica e Adm. do Gabinete do Prefeito	
31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	340.000,00
02.02 – SEC. DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
04.122.0020.2.211 – Gestão Técnica e Adm. da Secretaria de Governo	
31900400 – Contratação por Tempo Determinado	170.000,00
31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	160.000,00
08.122.0020.2.214 – Gestão Técnica e Adm. da Secretaria de Des. Social	
31900400 – Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
02.03 – SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS	
09.271.0492.2.232 – Contribuição Previdenciária e FGTS	
31901300 – Obrigações Patronais	250.000,00
31911300 – Obrigações Patronais	170.000,00
09.271.05122.2.234 – Formação Patrimônio Servidor Público	
33904700 – Obrigações Tributárias e Contributivas	200.000,00
02.05 – SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL	
04.123.0021.2.237 – Gestão Técnica e Adm. da Secretaria	
31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	230.000,00
02.08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.368.0188.2.247 – Manutenção da Educação Básica	
31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	270.000,00
31911300 – Obrigações Patronais	40.000,00
02.09 – SECRETARIA DA DEFESA SOCIAL	
06.182.0174.2.251 – Manutenção da Guarda Municipal	
31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	480.000,00

02.10 – SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO URBANO	
15.451.0323.2.253 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria	
31900400 – Contratação por Tempo Determinado	430.000,00
31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	420.000,00
02.12 – FUNDEB	
12.361.0188.2.268 – Manutenção do Ensino Fundamental 40%	
31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	470.000,00
12.361.0188.2.269 – Manutenção do Ensino Fundamental 60%	
31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.470.000,00
31911300 – Obrigações Patronais	1.160.000,00
12.365.0190.2.270 – Manutenção do Ensino Infantil 60%	
31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	950.000,00
02.13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0021.2.272 – Gestão Técnica do FMS	
31900400 – Contratação por Tempo Determinado	40.000,00
31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.000,00
31901300 – Obrigações Patronais	90.000,00
31911300 – Obrigações Patronais	200.000,00
10.301.0428.2.278 – Programa Agentes Comunitários de Saúde	
31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	270.000,00
10.301.0428.2.280 – Programa Saúde Bucal	
31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	45.000,00
10.301.0428.2.281 – Programa Saúde da Família	
31900400 – Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
10.302.0428.2.282 – Manutenção da Policlínicas/AMES	
31900400 – Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	70.000,00
10.302.0428.2.283 – Manut. da Unidade de Pronto Atendimento - UPA	
31900400 – Contratação por Tempo Determinado	55.000,00
31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	280.000,00
10.302.0428.2.285 – Manutenção do Hospital Municipal	
31900400 – Contratação por Tempo Determinado	80.000,00
31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	190.000,00
10.302.0428.2.286 – Manutenção do Laboratório e CTA	
31900400 – Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
10.304.0428.2.289 – Programa Vigilância em Saúde	
31900400 – Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00

TOTAL	11.900.000,00
--------------	----------------------

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrão por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 20 de dezembro de 2019.

JOSÉ AUGUSTO MAIA JÚNIOR
Presidente

JOSÉ RONALDO PACA
Vice-Presidente

ANTÔNIO GOMES BEZERRA JÚNIOR
1º Secretário

JOSÉ CARLOS DA SILVA
2º Secretário